**CHECKLIST: FASE PREPARATÓRIA - SERVIÇOS**

**Processo nº SEI-070002/001779/2020**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONDIÇÕES A SEREM VERIFICADAS** | **SIM / NÃO /**  **NÃO SE APLICA** | **Fls. referente do PA** |
| **DA REQUISIÇÃO E DOS ESTUDOS PRELIMINARES** |  |  |
| 1. A requisição contém a **assinatura** e ID funcional do(s) servidor(es) responsável(is)?(art. 19, §1º da Lei estadual nº 5.427/09) | Sim | 12764601 |
| 1. 2.A solicitação e/ou requisição justificou a **necessidade da contratação**, contendo as informações exigidas no art. 12, §1º do Decreto Estadual 46.642/2019? [[1]](#endnote-1)-[[2]](#endnote-2)-[[3]](#endnote-3)-[[4]](#endnote-4) | Sim | 12764601 |
| 1. 3. A **definição do objeto** pelo setor requisitante está precisa e clara? (art. 13, caput, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)).[[5]](#endnote-5) | Sim | 12764601 |
| 1. 4. Caso se trate de contratação de serviços terceirizados, com manutenção e disponibilidade a cargo do contratado, foi analisada a **vantajosidade** por meio de estudo técnico preliminar que compare tais custos com o da estrutura própria de manutenção, entre outros? (art. 13 do [Decreto n.º 46.687/2019](https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Legislacao/listar.action)) | N/A |  |
| 5. No caso de **parcelamento do objeto**, foi comprovado o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, com justificativa expressa sobre o ponto? (art. 13, inciso IV do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) [[6]](#endnote-6)-[[7]](#endnote-7)-[[8]](#endnote-8)-[[9]](#endnote-9) | Não |  |
| 6. Caso parte do objeto esteja sendo licitado ou contratado em **outro procedimento**, houve justificativa? ([Parecer n. 31/2020/INEA/GECON](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78255?exp=inea%20licita%C3%A7%C3%A3o%20limpeza%20lagoas)) | N/A |  |
| 7. Caso a solução por itens ou por lotes tenha **implicações de natureza técnica**, como ocorre em soluções de tecnologia da informação, houve ratificação pelo setor técnico? ([Parecer RT ASJUR/SECCG n°015/2019](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77899?exp=%22$menor%20pre%C3%A7o$%22%20e%20%22$por%20lote$%22)) | Sim | 12764601 |
| 8. Se a decisão foi pelo não parcelamento do objeto ou **solução por preço global**:   * 1. Foi justificada em razão da indivisibilidade do objeto ou através da demonstração de prejuízo para o conjunto ou, ainda, da perda da economia de escala pela adjudicação por item? ([Parecer SES/SJ/AJ DT 17/2019)](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77843?exp=%22%7B01%2F10%2F2019-31%2F10%2F2019%7D%22%2Fdatadoc)[[10]](#endnote-10)   2. Foi demonstrado que não houve restrição a ampla participação de licitantes e direcionamento do certame? (art. 23, §1º, da [Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)) | N/A |  |
| * 1. 9. Caso haja especificação de **marca**, há justificativa fundada em estudo técnico ou em ato administrativo de padronização? (art. 15, §2º, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756))[[11]](#endnote-11) | N/A |  |
| * 1. 10.No caso de especificação de marca com base em processo administrativo de padronização foi juntada a cópia do **ato administrativo de padronização**? | N/A |  |
| 11.O setor competente verificou a necessidade do objeto em todas as **unidades internas** do órgão ou entidade, a fim de evitar a necessidade de repetição de procedimentos e proporcionar economia de escala? (art. 14 do [Decreto Estadual nº 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 12713683 |
| 1. 12.A solicitação e/ou requisição veio acompanhada dos documentos que comprovem a realização de **estudo preliminar** seguindo as melhores práticas administrativas? 2. (Art. 12, §3º, do [Decreto Estadual nº 43.629/2012](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=47285)) [[12]](#endnote-12) | Sim | 12764601 |
| 1. 13.Há definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização provável** e futura estimada (art. 15, inciso I, do [Decreto Estadual nº 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756) e art. 15, inciso I, da [Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm))? | Sim | 12713683 |
| 1. 14.As especificações para a contratação dos serviços observam os **critérios de sustentabilidade** ambiental, na forma do art. 6º do [Decreto Estadual nº 43.629/2012](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=47285)?[[13]](#endnote-13) | N/A |  |
| 1. 15.Caso tenham sido fixadas **outras práticas de sustentabilidade ambiental**, além daquelas previstas pelo Poder Executivo, houve motivação técnica? (art. 13, inciso V e §3º do [Decreto Estadual nº 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | N/A |  |
| 1. 16.Em se tratando de serviços de **Tecnologia da Informação**, observou o art. 17 do [Decreto Estadual nº 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=47285)?[[14]](#endnote-14)-[[15]](#endnote-15) | N/A |  |
| 17. Tratando-se de contratação na área de tecnologia da informação:[[16]](#endnote-16)-[[17]](#endnote-17)  17.1 A justificativa incluiu a análise acerca do risco de sobreposição desse tipo de contratação com contratações realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro?**[[18]](#endnote-18)**  17.2 Em caso positivo, há no processo a previsão de mecanismos de articulação com os atores envolvidos visando mitigar os efeitos negativos dessa sobreposição?  17.3A justificativa incluiu a análise acerca do **risco de dependência tecnológica**? [[19]](#endnote-19)-[[20]](#endnote-20) | N/A |  |
| 1. 18.A requisição e definição do objeto estão de acordo com o catálogo de serviços do **Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro** – SIGA? (art. 10, inciso VI do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Não |  |
| 1. 19.A contratação está de acordo com o **Plano Anual de Contratações** do órgão ou entidade? (art. 10, inciso I do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Não |  |
| 1. 20. No caso de contratação de serviços de manutenção, observou o **Plano Anual de Manutenção**? (art. 13 e 15 do [Decreto n.º 46.687/2019](https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Legislacao/listar.action)) | N/A |  |
| 1. 21.Há comprovação de realização de **audiência pública**, no caso de licitação ou conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas de valor superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93, na forma do art. 39 da Lei nº 8.666/93, mesmo se tratando de pregão ou registro de preços (Enunciado PGE n.º 35)? | N/A |  |
| 1. 22. Caso haja referência a **documentos técnicos**, os mesmos estão acostados ao processo? (art. 38, inc. VI, da [Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm))? | Sim | 3426426 |
| 1. 23.Há autorização pela autoridade competente para o **início do procedimento** (art. 10, inciso VII, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756))? | Sim | 13252920 |
| 1. 24.Foram tomadas as providências para a indispensável disponibilidade, utilização, aquisição ou desapropriação dos **bens necessários** à execução do serviço a contratar? (art. 19, §2º, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | N/A |  |
| 1. 25.Verificou se, no caso de **terceirização do serviço**, não está configurada a mera intermediação de mão de obra (o foco da contratação não pode ser genérico ou indefinido, mas sim um serviço específico)? na forma da definição do [Parecer FAG nº 7/2009](http://documentacao.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=3986) [[21]](#endnote-21) | Sim | 12764601 |
| 1. 26.Observou a vedação de contratação de **cooperativas de serviços** que possuem presunção de subordinação? ([Orientação Administrativa PGE nº 08](https://www.pge.rj.gov.br/entendimentos/orientacoes-administrativas)) | Não |  |
| DO TERMO DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE | | |
| 1. 27.Consta nos autos Termo de Referência elaborado preferencialmente por técnico com **qualificação profissional** compatível? (art. 10, inciso V do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 13467201 |
| 1. 28.O Termo de Referência é compatível com as **descrições da requisição** e os estudos preliminares? | Sim | 13467201 |
| 1. 29.Consta indicação do **ID SIGA** de cada um dos itens relacionados no objeto? (Art. 11, inciso III do [Decreto Estadual nº 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Não |  |
| 1. 30.Foi definido **prazo** e a **metodologia de trabalho**, em especial a necessidade, a localidade e o horário de funcionamento? (art. 15, inciso III, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756) | Sim | 13467201 |
| 1. 31.Houve indicação do **prazo de execução do serviço** e/ou suas etapas? (art. 15, inciso IV do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 13467201 |
| 1. 32.Consta a **metodologia de avaliação** da qualidade e aceite do serviço, e, se for o caso, Avaliação de Nível de Serviço? (art. 11, inciso V do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 13467201 |
| 1. 33.Se houver **Acordo de Nível de Serviço**, observou as diretrizes do [Enunciado nº 34 – PGE](https://www.pge.rj.gov.br/entendimentos/enunciados)?[[22]](#endnote-22) | N/A |  |
| 1. 34.Consta a indicação dos critérios objetivos que serão utilizados para avaliar a **capacidade técnica** da empresa a ser contratada e os respectivos documentos comprobatórios? (art. 11, inciso VII, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 13467201 |
| 35.Ainda quanto à **qualificação técnica**, observou também o Enunciado PGE nº 39?[[23]](#endnote-23)-[[24]](#endnote-24)-[[25]](#endnote-25) | N/A |  |
| * 1. 36.A **forma de pagamento** está definida, indicando se será à vista ou parcelada, e a periodicidade? (art. 11, inciso IX, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756))[[26]](#endnote-26)-[[27]](#endnote-27)-[[28]](#endnote-28) | Sim | 13467201 |
| 1. 37.Indicou o valor da **garantia**? Ou justificou a sua dispensa? (art. 11, inciso X, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 13467201 |
| 1. 38.Há indicação dos procedimentos de **gestão** e de **fiscalização** que serão adotados? (art. 11, inciso XI, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) [[29]](#endnote-29) | Não |  |
| 39.Constam definidas quais serão as **obrigações** da contratante e da contratada? (art. 11, inciso XII e XIV do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 13467201 |
| 40. Constam as **condições** que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários à execução contratual?[[30]](#endnote-30) [[31]](#endnote-31) [[32]](#endnote-32) | Sim | 12713683 |
| 41.Foram fixados os **critérios para julgamento e classificação** das propostas e critérios de aceitação de preços? (art. 11, inciso XV, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Não |  |
| 42.Caso seja licitação tipo técnica e preço, foram fixados os **critérios técnicos** de julgamento de propostas? (art. 11, inciso XVI, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | N/A |  |
| 43.O termo de referência apresenta o modelo de **autorização do serviço** a ser utilizado (art. 11, inciso XVII, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | Sim | 13523060 |
| 44.O termo de referência apresenta o modelo de **planilha de custos** a ser utilizado? (art. 11, inciso XVII, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756))[[33]](#endnote-33) [[34]](#endnote-34) | Sim | 13562408 |
| 45.Caso alguma das informações acima não tenha sido incluída no termo de referência, foi apresentada **justificativa** específica? (Art. 11, Parágrafo Único, [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | N/A |  |
| 46.Há **assinatura** e ID funcional do(s) servidor(es) responsável(is) pelo Termo de Referência ou Projeto Básico? (art. 19, §1º da [Lei estadual nº 5.427/09](http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/ef664a70abc57d3f8325758b006d6733?OpenDocument)) | Sim | 13467201 |
| 47.Há **aprovação** do Termo de Referência ou Projeto Básico pela autoridade competente? (art. 10, inciso V, do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | Sim | 13252920 |
| PESQUISA DE MERCADO | | |
| 48.A pesquisa de preços considerou cumulativamente todos os **parâmetros** previstos no art. 20, §1º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)?[[35]](#endnote-35) [[36]](#endnote-36) | SIM |  |
| 49.Caso excluído algum dos parâmetros de pesquisa de mercado, houve **justificativa**? (art. 20, §2º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) | N/A |  |
| 50.Caso tenha sido adotado **outro parâmetro de pesquisa**, houve justificativa pela autoridade competente? (Art. 21, §3º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | N/A |  |
| 51.No caso de não obtenção de 3 cotações de preços de referência, foi realizada **nova pesquisa de mercado**? ( Art. 21, §1º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | N/A |  |
| 52.Caso não tenha sido realizada a nova pesquisa de mercado, foi apresentada **justificativa**? ( Art. 21, §1º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | N/A |  |
| 53.No caso de não obtenção de um dos parâmetros listados no §1º, foi realizada a pesquisa por meio de anúncio de jornais, encartes, **consultas à internet** ou qualquer outro veículo de informação? (Art. 20, §6º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | N/A |  |
| 54. No caso do item anterior, o servidor responsável **atestou a fonte** das informações obtidas, com indicação da data de referência ou de acesso? (Art. 20, §6º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) | N/A |  |
| 55.Na **consulta a fornecedores**, foi remetido o termo de referência? (art. 20, §3º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) | SIM |  |
| 56. Relativamente à **consulta aos fornecedores** por meio de correio eletrônico, prevista no art. 20, §1º, inciso VII**,** [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*):   * 1. No caso de consulta a empresas não cadastradas no SIGA, foi informada a fonte de indicação das referidas empresas (ex. páginas amarelas, internet, outros cadastros etc.)?   2. A consulta foi realizada por meio do e-mail funcional do agente responsável?   3. Foram acostadas ao processo administrativo as imagens demonstrativas do envio dos e-mails, contendo a data de remessa da correspondência eletrônica e do recebimento das respostas?[[37]](#endnote-37) [Promoção PGE/PG15/CCAPSJ  Nº 18 – CLM](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78406?exp=Promo%C3%A7%C3%A3o%2018%20%E2%80%93%20CLM) | SIM |  |
| 57. Foi demonstrado ou atestado pelo servidor público responsável pela pesquisa que há **pertinência temática** entre as atividades econômicas principal e secundária das empresas consultadas com o objeto a ser contratado?[[38]](#endnote-38) | SIM |  |
| 58.Observou o **prazo mínimo** para a resposta do fornecedor de 5 dias? (art. 20, §4º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) | N/A |  |
| 59.A pesquisa observou o **limite de 180 dias** para consideração do preço/orçamento? (art. 20, §3º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | SIM |  |
| 60.A **similaridade das condições** contratuais ou da oferta, a fim de evitar eventuais distorções no preço de referência apurado, foi atestada pelo setor técnico? [[39]](#endnote-39)-[[40]](#endnote-40) | SIM |  |
| 61.Na formação da estimativa, foram desprezados, justificadamente, os valores obtidos por meio de consulta a fornecedores que apresentam **grande** **variação** em relação aos demais, os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados? (art. 21º, §2º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) | SIM |  |
| 62.A pesquisa de preço foi apresentada por meio de **planilha expressando os custos unitários** acompanhada de **relatório analítico**? (art. 22, caput, do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) | SIM |  |
| 63.O **Relatório Analítico** observou o Parágrafo Único do art. 22 do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*))?[[41]](#endnote-41)- [[42]](#endnote-42)-[[43]](#endnote-43)-[[44]](#endnote-44) | SIM |  |
| 64.Para a comprovação de **parâmetro frustrado**, há declaração do responsável atestando que tentou consultá-las, com registro de data de acesso e modo de consulta (ex.: telefone)? (Art. 22, Parágrafo único do Decreto n.º 46.642/19)[[45]](#endnote-45) | N/A |  |
| 65.A planilha com os quantitativos expressando todos os **custos unitários** indica a respectiva data-base (mês/ano)? (Anexo item II, II.1, “c” da [Deliberação TCE nº 280](http://www.tce.rj.gov.br/deliberacao-por-assunto)) | SIM | 14387409 |
| 66.O **mapa de preços** apresentado reflete os documentos apresentados? (art. 21 do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*))[[46]](#endnote-46) | SIM |  |
| AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PREPARAÇÃO | | |
| 67.Há autorização de **ordenador de despesa** previsto no rol do art. 82 da Lei n° 287/79, ou com delegação destes poderes? (art. 19 do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) | SIM | 14959500 |
| 68.A **motivação** da autoridade competente levou em consideração a oportunidade, conveniência e relevância da contratação? (art. 19, §2º, do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | SIM | 14959500 |
| PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | | |
| 1. 69.Consta comprovação pelo setor competente da existência de previsão orçamentária para a despesa? (art. 26 do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | SIM | 15267754 |
| 1. 70.Se a despesa não se encerrar no próprio exercício financeiro, atestou-se a compatibilidade com o **Plano Plurianual**? (art. 26 do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*) ) | NÃO |  |
| 1. 71.Caso a contratação implique em criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, observou-se o **art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000**?[[47]](#endnote-47) | NÃO |  |
| 1. 72.Há declaração de **adequação da despesa** e **autorização da reserva orçamentária** feita pelo Ordenador de Despesa? (art. 28 do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) | SIM | 15267754 |
| MINUTA-PADRÃO | | |
| 73.Foi atestada a inexistência de **Ata de Registro de Preços** em vigor?   1. (art. 6º do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | SIM |  |
| 74.Caso sejam **serviços comuns**, adotou-se a modalidade Pregão Eletrônico (art. 29, §1º do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756))[[48]](#endnote-48) | SIM |  |
| 75. Foi examinada a possibilidade de criação de R**egistro de Preços**, na forma do art. 3º do [Decreto nº 46.751/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=67218)? | NÃO |  |
| 76.A definição da **modalidade** foi adequada na forma do art. 23, combinado com art. 120 Lei nº 8.666/93, considerando os novos valores do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018? (art. 29 do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756))[[49]](#endnote-49) | SIM |  |
| 77. Na definição do **tipo de licitação**, caso se tenha optado pela contratação por menor preço global ou por menor preço por lote, houve justificativa específica demonstrando que não houve prejuízo quanto à economia de escala e mantida a ampla participação de licitantes?[[50]](#endnote-50)-[[51]](#endnote-51)-[[52]](#endnote-52) | N/A |  |
| 78.Caso a modalidade seja **Pregão Eletrônico**, foi observada a legislação específica, em especial o [Decreto nº 31.863/2002](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=52930)? | SIM |  |
| 1. 79.Caso o tipo de licitação seja de **técnica e preço**, houve justificativa? | N/A |  |
| 1. 80.No caso de licitações de **serviços de informática**, caso tenha sido adotado o tipo menor preço, o serviço já é padronizado no mercado? ([Enunciado nº 11 da PGE](https://www.pge.rj.gov.br/entendimentos/enunciados)) | N/A |  |
| 1. 81. Caso o **instrumento de contrato** tenha sido dispensado, estão preenchidos os requisitos do §4º art. 62 da [Lei n.º 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)? [[53]](#endnote-53)-[[54]](#endnote-54)-[[55]](#endnote-55)-[[56]](#endnote-56) | NÃO |  |
| 1. 82.Houve indicação pelo Ordenador de Despesa do setor ou **agente responsável** pela elaboração da minuta? (art. 29, §4º do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | NÃO |  |
| 1. 83.Observou a [**minuta-padrão da PGE**](https://www.pge.rj.gov.br/entendimentos/minutas-padrao) atualizada? (art. 30 do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) [[57]](#endnote-57)-[[58]](#endnote-58)-[[59]](#endnote-59) | SIM |  |
| 84. Caso seja serviço com **mão de obra residente e de natureza contínua**, as cláusulas-padrão foram adaptadas? | N/A |  |
| 85. Caso a fornecedora tenha apresentado proposta semelhante a **“termos e condições”,** tais cláusulas são compatíveis com a respectiva minuta-padrão de contratação e observam a legislação federal e estadual aplicável? ([Parecer n.º 08/2017 – FMBM](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/76176?exp=Parecer%20n.%C2%BA%2008%202017%20%E2%80%93%20FMBM&filter=%7B%22exp%22:%5B%22%5C%2208%5C%22%2Fnumero%22%5D%7D))[[60]](#endnote-60) | SIM |  |
| 1. 86.Na definição da minuta-padrão a ser adotada, analisou-se se é o caso de licitação exclusiva para **pequenas empresas**? | SIM |  |
| 1. 87.Caso seja licitação exclusiva para pequenas empresas, observou as orientações do **Enunciado nº 33 PGE**? | SIM |  |
| 88.Foi destacado na **minuta proposta** as alterações realizadas bem como justificadas as alterações implementadas? (art. 30, parágrafo único, do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)) | SIM |  |
| 89.Há justificativa do gestor para escolha do **índice de reajuste**, indicando que o índice reflete os custos e insumos do respectivo segmento? Ou caso não seja índice setorial, justificativa específica atestando a inexistência/inadequação de índice setorial? ([Enunciado PGE nº14](https://www.pge.rj.gov.br/entendimentos/enunciados)) | SIM |  |
| 1. 90.Consta o ato de designação da **comissão de licitação** ou pregoeiro e equipe de apoio, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação? (art. 38, III e art. 51 da [Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)) | SIM |  |
| 1. 91.Respeita as regras de **vigência** dos contratos administrativos, nos termos do [art. 57 da Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)? | SIM |  |
| 92. A participação ou vedação de **consórcio** foi objeto de motivação específica pelo setor requisitante, justificando a decisão à luz do objeto e das características daquele mercado? (art. 33 da [Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm))[[61]](#endnote-61)-[[62]](#endnote-62)-[[63]](#endnote-63)-[[64]](#endnote-64) | SIM |  |
| 1. 93.Há **assinatura** e ID funcional do servidor responsável pela elaboração da minuta, e do (s) servidor (es) responsáveis por todas as alterações efetuadas em relação à minuta-padrão, ainda que não substanciais? (art. 19, §1º da Lei estadual nº 5.427/09) | SIM |  |

|  |
| --- |
| AGENTE RESPONSÁVEL  Data:  Assinatura:  Matrícula: |

1. Informações mínimas exigidas:

   \*Motivação da contratação

   \*Necessidade do objeto

   \*Especificação

   \*Destinação

   \*Quantitativo necessário

   (art. 10, inciso II c/c art. 12, §1º do [Decreto Estadual 46.642/2019](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756) ) [↑](#endnote-ref-1)
2. **→** *Se houver a inclusão de peças avulsas no objeto contratual, a Administração (i) deverá definir uma forma de aferição da economicidade do preço a ser pago pelas peças; (ii) é recomendável que seja disponibilizada aos licitantes a lista das peças que poderão vir a ser substituídas, de modo a subsidiar a elaboração de suas respectivas propostas; e (iii) é conveniente elaborar uma estimativa do quantitativo de peças, e não sendo possível estimar, deverá ser justificado. (*[*Promoção ASJUR/CC 31/2015- DRM*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78156?exp=42.642%20e%20aquisi%C3%A7%C3%A3o%20e%20licita%C3%A7%C3%A3o) [↑](#endnote-ref-2)
3. **→** *Se houver fornecimento de peças junto com a prestação de serviços, deve haver justificativa técnica de modo a possibilitar aferir as razões pelas quais a Administração, diante de duas escolhas possíveis (dois contratos diferentes ou um só contrato), elegeu uma em detrimento da outra* (PROMOÇÃO N" 13/2020-CLM/PG-15) [↑](#endnote-ref-3)
4. **→***Se o preço for o global e incluir os serviços e peças, deve ser justificado já que as peças podem não vir a ser substituídas. (*[*Promoção ASJUR/SECCG n.º 83/2019*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78156?exp=42.642%20e%20aquisi%C3%A7%C3%A3o%20e%20licita%C3%A7%C3%A3o)*)* [↑](#endnote-ref-4)
5. **→** *Verificada complexidade técnica do objeto contratual que gere dúvidas, recomenda-se a realização de consulta pública para melhor defini-lo*. [**Promoção JCV s/nº, de 19.11.19**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77872?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc&page=4) [↑](#endnote-ref-5)
6. **→***O TCE preceitua (Processo n° 102.624-6/171) que, nas contratações de serviços pela Administração Pública, a ausência de parcelamento do objeto quando presentes sua viabilidade técnica e econômica, pode restringir a competitividade, com afastamento de fornecedores e direcionamento do certame. O fracionamento de contratos confere maior economicidade ao administrador, de modo que, a opção pela não divisão do objeto deve ser sempre acompanhada de robusta justificativa. (*[*Promoção nº 15/2019/TCA/PG15*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77906?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc)*)* [↑](#endnote-ref-6)
7. **→***Caso o parcelamento da solução por lotes tenha implicações de natureza técnica, como ocorre em soluções de tecnologia da informação, recomenda-se a ratificação pelo setor técnico. (*[*Parecer RT ASJUR/SECCG n°015/2019*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77899?exp=%22$menor%20pre%C3%A7o$%22%20e%20%22$por%20lote$%22)*)* [↑](#endnote-ref-7)
8. **→***A motivação [para o parcelamento] deve abranger os aspectos técnicos e econômicos das futuras contratações, a fim de que não pairem quaisquer dúvidas acerca da vantajosidade das aquisições, não podendo, em hipótese alguma, assumir feições genéricas e subjetivas. Ainda que limitada aos aspectos técnicos e econômicos, deve a justificativa se pautar pelo princípio da razoabilidade*. *(*[*Parecer nº 11/2000 – FAG*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/6985?exp=Parecer%20n%C2%BA%2011%2F2000%20%E2%80%93FAG)*)​* [↑](#endnote-ref-8)
9. **→***Vale ressaltar que tal escolha compete à área técnica responsável, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar os critérios técnicos que motivaram a escolha, recomendando-se, apenas, seja formalmente justificada no Termo de Referência a opção técnica pela divisão (ou não) do objeto emparcelas, seja ela qual for. (*[*Parecer 05/2020 -GBM*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78373?exp=Parecer%2005%2F2020%20GBM)*)* [↑](#endnote-ref-9)
10. **→***A divisibilidade do objeto da licitação é medida a ser privilegiada pelo gestor de acordo com a regra do art. 23, § 1° da Lei nº 8.666/93. Entretanto, tal regra poderá ser flexibilizada quando por ele constatado que no caso concreto a adoção de medida centralizadora se faz necessária, a exemplo da facilitação da fiscalização contratual e de se evitar um eventual fracasso da licitação em regiões de menor atratividade, frustrando a cobertura do serviço na integralidade do território estadual. Nesse caso, terá o gestor o ônus de comprovar a inadequação da divisibilidade do objeto. (*[*Promoção n.° 06/2019 – GAV/PG-15*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77813?exp=Promo%C3%A7%C3%A3o%2006%202019%20GAV&filter=%7B%22exp%22:%5B%22%5C%22Gabriel%20Pacheco%20Avila%5C%22%2Fprocurador%22%5D%7D)*)* [↑](#endnote-ref-10)
11. →*Recomenda-se* *que a justificativa técnica seja instruída com pesquisas e consultas a órgãos técnicos oficiais e demais diligências cabíveis visando apurar todas as marcas existentes no mercado que possam atender às especificações do Termo de Referência. (*[*Parecer TSE nº 495/2019*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77334?exp=Parecer%20TSE%20n%C2%BA%20495%202019)*)* [↑](#endnote-ref-11)
12. Informações e diligências para inclusão:

    \*Memórias de cálculo e/ou demonstrativos da formação do quantitativo

    \*detalhamento de fórmulas

    \*conversões de unidades e fonte de dados utilizados

    \*Estudos preliminares seguindo as melhores práticas administrativas

    \* comparação entre vantagens e desvantagens - incluindo os riscos - das alternativas, com destaque para a possibilidade da vantajosidade da locação de bens [↑](#endnote-ref-12)
13. Critérios de sustentabilidade ambiental:

    \*uso de produtos seguindo as normas da ANVISA

    \* adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

    **\*** realização de treinamento para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos;

    \* realização de separação dos resíduos recicláveis [↑](#endnote-ref-13)
14. Elementos a serem explicitados:

    \*planejamento com base no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e no planejamento estratégico

    \*Indicação justificada dos documentos substitutos do Plano Diretor

    \*plano de gerenciamento de riscos contendo todos os elementos mínimos (§3º)

    \*remuneração vinculada a resultados ou nível de serviço

    \*excepcionalidade – com prévia justificativa -da remuneração com base na característica do objeto e pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço. [↑](#endnote-ref-14)
15. **→** A Promoção n.º 15/2019/TCA/PG-15 destaca a importância do e*studo técnico preliminar completo com valor completo da contratação*. Em seguida, considerou que o planejamento da contratação deverá se basear no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no Planejamento Estratégico e no Plano Anual de Contratações do órgão, bem como recomendou seja verificada a existência de plano de gerenciamento de riscos e se é viável a estipulação de remuneração vinculada a resultados ou nível de serviço. Nesse sentido, a Corte Estadual de Contas orienta a utilização da Instrução Normativa SLTIIMPOG nº 04/2014. [**PROMOÇÃO Nº 15/2019/TCA/PG15**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77906?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc) [↑](#endnote-ref-15)
16. Recomenda-se observar o [Decreto estadual nº 46.631 DE 04 DE ABRIL DE 2019](http://www.conseti.rj.gov.br/CONSETI/decretos/PDF_Legislacao/DOERJ_Decreto_46631_Contratacoes_200k.pdf) no que for compatível, sendo

    recomendável, por exemplo, o envio a SUBTIC para ciência do termo de referência contendo a análise da viabilidade técnica. [↑](#endnote-ref-16)
17. Caso tais questões não constem da justificativa, recomendar manifestação do setor técnico. [↑](#endnote-ref-17)
18. A*nálise de risco de sobreposição da contratação com outras contratações realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro. Caso haja o risco, deve haver no processo a previsão de mecanismos de articulação com os atores envolvidos visando mitigar os efeitos negativos dessa sobreposição*. ([**PROMOÇÃO Nº 15/2019/TCA/PG15**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77906?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc)) [↑](#endnote-ref-18)
19. A*nálise de risco de dependência tecnológica*. ([**PROMOÇÃO Nº 15/2019/TCA/PG15**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77906?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc)) [↑](#endnote-ref-19)
20. Caso não tenha sido analisado, recomendar manifestação do setor técnico sobre eventual risco de dependência tecnológica [↑](#endnote-ref-20)
21. **→***Excluir qualquer estipulação de remuneração mínima a ser paga pelos empregados da empresa terceirizada, a fim de afastar a caracterização como intermediação de mão-de-obra.* (PARECER n° 168.2019-JC-PR-JUCERJA) [↑](#endnote-ref-21)
22. Diretrizes para ANS:

    \* Metas e critérios objetivos de aferição e mensuração dos resultados

    \*Qualidade da prestação dos serviços

    \*Indicadores e instrumentos de medição [↑](#endnote-ref-22)
23. **→***Nos contratos de prestação de serviço de manutenção, instalações, substituições e alterações de aparelhos de transportes, é obrigatória a apresentação do registro da Contratada devidamente atualizado, junto à Gerência de Engenharia Mecânica do Município do Rio de Janeiro (GEM) – Divisão de Aparelhos de Transportes, que integra a estrutura da RIOLUZ, conforme Decreto Municipal nº 27.343/2006.* ([**PARECER PGE/FAG nº 01/2020**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78069?exp=%22%7B01%2F01%2F2020-31%2F01%2F2020%7D%22%2Fdatadoc&page=2)) [↑](#endnote-ref-23)
24. **→***Nos contratos de prestação de serviços de solução tecnológica de proteção de dados – Backup/Restore, com auditoria, sugere-se a inclusão na minuta do edital de cláusula que exija dos licitantes a comprovação de que possui ao menos um profissional com a certificação ITIL Foundation, e ao menos um profissional pós-graduado em Gerência de Projetos ou com a certificação PMJ PMP, no momento da assinatura do contrato* ([**PARECER nº 122/2019 – HBR/PG-2**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77946?exp=PARECER%20122%20HBR)) [↑](#endnote-ref-24)
25. **→***Nos contratos de seguro não deve ser autorizada nenhuma a intermediação por corretoras de seguros na licitação, de acordo com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União. (*[**PROMOÇÃO ASSEJUR/SEPM nº 18/2020-CFTF**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78145?exp=%22%7B01%2F01%2F2020-31%2F01%2F2020%7D%22%2Fdatadoc)*)* [↑](#endnote-ref-25)
26. → *Nos contratos por escopo, se o pagamento for parcelado, esta opção deverá ser justificada nos autos, pois a regra é o pagamento posterior à prestação de serviços e proporcional ao objeto executado*. ([**PARECER nº 31/2020/INEA/GECON**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78255?exp=%22%7B27%2F02%2F2020-06%2F04%2F2020%7D%22%2Fdatadoc&page=1)) [↑](#endnote-ref-26)
27. → Recomenda-se que seja comprovado que os descontos resultantes do pagamento antecipado do serviço trarão economicidade à Administração Pública uma vez que as normas que disciplinam as despesas públicas estabelecem que as despesas sejam pagas após a realização do serviço ou do fornecimento do bem objeto da contratação. [**PARECER n° 06/HGA/PG-02/2020**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78165?exp=%22%7B01%2F02%2F2020-28%2F02%2F2020%7D%22%2Fdatadoc&page=2) [↑](#endnote-ref-27)
28. → Recomenda-se que o setor requisitante se manifeste sobre a necessidade de definição de critérios para adoção de Acordo de Nível de Serviço, especialmente em sendo o pagamento realizado em uma única parcela, o que por si só, poderia enfraquecer a necessidade do ANS. Caso confirmada a viabilidade, deverá ser adequado o Termo de Referência e a Minuta de Contrato para fazer constar tal previsão. [**PARECER n° 06/HGA/PG-02/2020**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78165?exp=%22%7B01%2F02%2F2020-28%2F02%2F2020%7D%22%2Fdatadoc&page=2) [↑](#endnote-ref-28)
29. Sugestão das melhores práticas:

    \*Definições do Modelo de Gestão de Contratos do Manual de Riscos e Controles nas aquisições

    <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>

    “[*O modelo de gestão do contrato deve contemplar as seguintes definições básicas (2)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-2)*:* [*1) Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles (3)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-3)*;* [*2) Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado (4)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-4)*;* [*3) Definição da forma de pagamento do serviço, devidamente justificada (5)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-5)*;* [*4) Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao* ***recebimento provisório*** *(6)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-6)*;* [*5) Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao* ***recebimento definitivo*** *(7)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-7)*.* [*6) Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução (8)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-8)*;* [*7) Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação (9)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-9)*;* [*8) Garantias de execução contratual, quando necessário (10)*](http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.011.046.htm#Fund758-10)*.”*

    \*<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm> [↑](#endnote-ref-29)
30. Informações relevantes para inclusão:

    \**Quantitativo de usuários*

    *\*Horário de funcionamento e de prestação do serviço*

    *\*Restrições de área, segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho*

    *\* Disposições normativas internas*

    *\*Instalações, especificando-se a disposição de mobiliário e equipamentos, arquitetura, decoração, dentre outras*

    *\*Indicação da relação do material adequado para a execução dos serviços com a respectiva identificação*

    *(art. 11, inciso XIII, do* [*Decreto Estadual 46.642/2019*](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/upload?arquivo=63756)*)* [↑](#endnote-ref-30)
31. → *\*Em havendo a utilização de mão-de-obra residente, tal circunstância deverá ser justificada no Termo de Referência, bem como deverão ser exigidas certidões específicas de habilitação para verificação do cumprimento de obrigações trabalhistas.*. ([**PARECER nº 31/2020/INEA/GECON**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78255?exp=%22%7B27%2F02%2F2020-06%2F04%2F2020%7D%22%2Fdatadoc&page=1)**)** [↑](#endnote-ref-31)
32. → *\*Caso o objeto da licitação demande a conjugação de esforços entre os servidores do(a) órgão/entidade e a equipe da contratada, que ficarão lotados no espaço físico do contratante, recomenda-se a previsão clara no edital e no termo de referência no sentido de tais funcionários não devem ser considerados mão-de-obra residente*. (Promoção nº 02/CLM/PG-15/2019) [↑](#endnote-ref-32)
33. → *Os custos indiretos dos serviços também deverão ser estimados na planilha de custos do contrato*. . Deve a administração realizar juízo crítico sobre eles, cabendo, caso a proposta vencedora contenha percentuais fora de padrão ou desconexos com a execução do contrato, buscar a apuração dos motivos junto ao contratado e verificar a possibilidade de negociação ou aperfeiçoamento da modelagem para as futuras contratações ([PROMOÇÃO nº 03/2020-GAV](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78128?exp=%22%7B01%2F01%2F2020-31%2F01%2F2020%7D%22%2Fdatadoc)) [↑](#endnote-ref-33)
34. → *Deve ser atestado pelo setor técnico se o objeto da licitação configura atividade/serviço impactado pela facultatividade do sistema de contribuição previdenciária patronal* (PARECER N.º 11/TCA/ASJUR/SEINFRA/2019) [↑](#endnote-ref-34)
35. Fontes de pesquisa de preços cumulativas:

    \*Preço de referência registrado no SIGA

    \*Portais de Compras de Governo

    \*Contratos vigentes ou recentes similares

    \*Contratos de outros órgãos públicos

    \*Banco de preços

    \*Consulta a fornecedores

    (art. 20, §1º do [Decreto nº 46.642/19](http://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnportal/bnportal.exe/index#acao%3Dbusca%26alias%3Dgeral%26exp%5B%5D%3Ddecreto%2520estadual%252046.642%2520fase%2520preparat%25F3ria%26view%3Dvbibltit0%26exp_default%3D(LEG%2FTIPO%2BJUR%2FTIPO)*)) [↑](#endnote-ref-35)
36. Sugestões de Banco de Preços:

    **FIOCRUZ** <http://www.dirad.fiocruz.br/?q=node/1695>

    **CGU** <https://app.cgu.gov.br/autenticador/do?url=%2Fportalodp>

    **TCE/RJ** <http://www.tce.rj.gov.br/banco-de-precos>

    **SIASG** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

    **BPS** <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude> [↑](#endnote-ref-36)
37. *→Devem ser acostadas ao processo administrativo as imagens demonstrativas do envio dos e-mails, contendo a data de remessa da correspondência eletrônica e do recebimento das respostas*[*. (Promoção PGE/PG15/CCAPSJ  Nº 18 – CLM*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78406?exp=Promo%C3%A7%C3%A3o%20PGE%20%20N%C2%BA%2018%20%E2%80%93%20CLM)*)* [↑](#endnote-ref-37)
38. → “*Em terceiro lugar, embora a Lei específica da Covid-19 não traga a questão da qualificação técnica entre seus requisitos, a experiência tem mostrado que manter uma exigência mínima de pertinência temática entre atividade prestada e os produtos que se deseja adquirir tem sido providência relevante para que se mantenha a segurança relativa à boa prestação dos serviços contratados. Desta forma, recomenda-se, também que tal atributo seja considerado na análise das diversas empresas cujos contratos foram alocados nesse único procedimento, sendo certo que não foi sequer encontrado o Contrato Social da ELECTROBRAZ entre os documentos juntados.”* (Visto ao [PARECER Nº 310/2020/SEDEC/ASSEJUR](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/78424?exp=bombeiros%20covid)) [↑](#endnote-ref-38)
39. Condições mínimas de similaridade:

    \*especificação do objeto

    \*volume da demanda

    \*prazo e local da entrega

    (art. 20, §5º do Decreto nº 46.642/19) [↑](#endnote-ref-39)
40. → *\** *Recomenda-se a ratificação da pesquisa de preços promovida pelo setor de contratos e licitações de modo a garantir que haja similitude entre as condições contratuais, como a especificação do objeto, volume da demanda, prazo e local da entrega ou prestação, dentre outros, a fim de evitar eventuais distorções no custo médio apurado.* (PARECER n° 15/2019-DAMFA/PG-2) [↑](#endnote-ref-40)
41. Requisitos do decreto:

    \*parâmetros utilizados, com a prova da data da consulta

    \*parâmetros frustrados, incluindo, os indisponíveis e sem preços registrados

    \*prova e data de acesso aos parâmetros frustrados

    \*fundamentação para desconsideração de preços

    \*identificação do (s) servidor (es) responsável (is) pela elaboração de cada etapa da pesquisa [↑](#endnote-ref-41)
42. → *Na fase de pesquisa de preços, quando se observa a grande dispersão dos valores das propostas apresentadas, recomenda-se a PROMOÇÃO de consulta pública sobre o edital e seus anexos, com vistas a esclarecimentos e eventuais adaptações do objeto da licitação* ([**PARECER nº 122/2019 – HBR/PG-2**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77946?exp=PARECER%20122%20HBR)) [↑](#endnote-ref-42)
43. → *A desconsideração de preços mínimos estimados deve ser precedida de justificativa fundamentada, tendo em vista que o descarte de preços mínimos só deve ocorrer quando houver nítida discrepância entre o preço mínimo ofertado e os demais.* ([**PROMOÇÃO nº 09/2020 – TCA/PG-15**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/19606)) [↑](#endnote-ref-43)
44. → *O setor técnico deve apresentar justificativa para a manutenção de cotação excessivamente elevada ou inexequível na composição da estimativa do valor da contratação.* ([**Promoção JCV s/nº, de 19.11.19**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77872?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc&page=4)) [↑](#endnote-ref-44)
45. *No curso da fase interna da licitação, quando forem formuladas muitas questões pelas empresas consultadas na fase de pesquisa de preços e quando se observa a grande dispersão dos valores das propostas apresentadas, recomenda-se a promoção de consulta pública sobre o edital e seus anexos, com vistas a esclarecimentos e eventuais adaptações do objeto da licitação. (*[*Parecer nº 122/2019 – HBR/PG-2*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77946?exp=PARECER%20122%20HBR)*)* [↑](#endnote-ref-45)
46. → *\** *É cabível, ainda, recomendar a ratificação da versão final do mapa comparativo de preços (doc. SEI n.º 0715517), pelo setor requisitante, com fulcro no §I° [2], do art. 19, da Resolução PGE n° 4.128/17, com redação conferida pela Resolução PGE n° 4.279/18.* (PARECER DAMFA 15.2019) [↑](#endnote-ref-46)
47. Condições do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

    \*estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício que entre em vigor ou nos dois subsequentes com premissas e metodologia de cálculo

    \*adequação com a lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual [↑](#endnote-ref-47)
48. → *\** *A complexidade técnica da contratação de serviços de tecnologia da informação não inviabiliza a utilização da modalidade*

    *licitatória do pregão eletrônico, quando o objeto puder ser descrito no edital segundo especificações de desempenho e qualidade usuais no mercado.* ([**PROMOÇÃO JCV S/Nº, DE 19.11.19**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77872?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc&page=4))

    → *\** *A aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos federais, decorrentes de transferência voluntária, após a edição do Decreto nº 10.024/19, terá como norte as orientações fixadas no* [**PARECER ASJUR. SECCG Nº 08/2019-DMM**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77930?exp=%22%7B01%2F11%2F2019-30%2F11%2F2019%7D%22%2Fdatadoc&page=3)). [↑](#endnote-ref-48)
49. → *Diante da preferência nas contratações de serviços pela adoção do tipo licitatório menor preço por item, segundo entendimento das Cortes de Contas, a eventual opção pelo critério do menor valor global deverá ser justificada em razão da indivisibilidade do objeto ou através da demonstração de prejuízo para o conjunto ou, ainda, da perda da economia de escala pela adjudicação por item.* ([**PARECER SES/SJ/AJ DT 17/2019**](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77843?exp=%22%7B01%2F10%2F2019-31%2F10%2F2019%7D%22%2Fdatadoc) – Visto com Acréscimos) [↑](#endnote-ref-49)
50. →*Caso o parcelamento da solução por lotes tenha implicações de natureza técnica, como nas soluções de tecnologia da informação, recomenda-se que seja haja ratificação expressa do setor técnico. (*[*Parecer RT ASJUR/SECCG n°015/2019*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77899?exp=%22$menor%20pre%C3%A7o$%22%20e%20%22$por%20lote$%22)*)* [↑](#endnote-ref-50)
51. →*Diante da preferência nas contratações de serviços pela adoção do tipo licitatório menor preço por item, segundo entendimento das Cortes de Contas, a eventual opção pelo critério do menor valor global deverá ser justificada em razão da indivisibilidade do objeto ou através da demonstração de prejuízo para o conjunto ou, ainda, da perda da economia de escala pela adjudicação por item. (*[*Parecer SES/SJ/AJ DT 17/2019)*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77843?exp=%22%7B01%2F10%2F2019-31%2F10%2F2019%7D%22%2Fdatadoc)  [↑](#endnote-ref-51)
52. \*Súmula nº 247 do TCU e Acórdãos 1680-Plenário e 4205/2014-1ªCâmara

    →O critério de julgamento de menorpreçoporlote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas. Acórdão 1680/2015-Plenário. Data da sessão: 08/07/2015. Relator: Marcos Bemquerer.

    →A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de promover a adjudicação por item e evidenciadas fortes razões que demonstrem ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas. Na licitação por menor preço global do lote, a vantajosidade para a Administração somente se concretiza na medida em que for adquirido do licitante o lote integral dos itens, pois o preço é resultante da multiplicação de preços dos bens licitados pelas quantidades estimadas. Configura dano ao erário a compra de itens cujos preços registrados não são os menores ofertados na disputa. Determinação. Acordão 4205/2014-1ª Câmara. Data da sessão: 29/07/2014. Relator Weder de Oliveira. [↑](#endnote-ref-52)
53. Requisitos:

    \*a entrega deve ser imediata e integral; e

    \*do contrato não poderão resultar obrigações futuras, inclusive, assistência técnica. [↑](#endnote-ref-53)
54. →*Caso a garantia ou assistência técnica decorra de direito legalmente previsto ou constante do edital, o contrato poderá ser dispensado.* [*(Parecer n.º 06/2018-JCV/PG-2*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/75935?exp=PARECER%20n.%C2%BA%2006%2F2018-JCV&filter=%7B%22exp%22:%5B%22%5C%22Jos%C3%A9%20Carlos%20Vasconcellos%20dos%20Reis%5C%22%2Fprocurador%22,%22%5C%222018%5C%22%2Fanodoc%22,%22%5C%226%5C%22%2Fnumero%22%5D%7D)*)* [↑](#endnote-ref-54)
55. →Sugere-se a inserção na minuta de edital, na cláusula que preveja a dispensa do instrumento contratual, a advertência de que “*A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas neste Edital e seus anexos*.” [↑](#endnote-ref-55)
56. → *Caso a garantia ou assistência técnica decorra de direito legalmente previsto ou constante do edital, o contrato poderá ser dispensado.* (PARECER N.º 168/2019 – HBR)

    → *Sugere-se a inserção na minuta de edital, na cláusula que prever a dispensa do instrumento contratual, a advertência de que “*A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas neste Edital e seus anexos”*.* (PARECER n.º 06/2018-JCV/PG-2) [↑](#endnote-ref-56)
57. \*A Resolução SECCG n.º 61 de 16 de setembro de 2019 fixa que:

    (i) nos certames tradicionais/ presenciais, o fornecedor deve estar previamente cadastrado no SIGA;

    (ii) para participar de certames eletrônicos, o fornecedor deve estar cadastrado no SIGA e credenciado. [↑](#endnote-ref-57)
58. Caso a minuta-padrão de edital não contenha a previsão de cadastramento dos fornecedores nos processos presenciais, na forma da Resolução SECCG nº 61 de 16 de setembro de 2019, sugere-se a inclusão da cláusula abaixo:

    “X. CADASTRAMENTO

    X.1 *Somente poderão participar deste certame os licitantes devidamente cadastrados no Cadastro de Fornecedores do SIGA, na forma da Resolução SECCG n.º 61 de 16 de setembro de 2019, publicada no D.O. do Estado do Rio de Janeiro, de 17 de setembro de 2019*.” [↑](#endnote-ref-58)
59. \*Em se tratando de licitação cujo valor seja superior ao limite estabelecido no **art. 23, II, c** da [Lei n° 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm), caso não previsto na minuta-padrão utilizada recomenda-se, com fundamento no Art. 4º, parágrafo único, do [Decreto Estadual nº 45.600/2016](http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site_fazenda/legislacao/financeira/basica/decretos/2016/DECRETO%20N%C2%BA%2045.600%20DE%2016%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202016.pdf?lve), a inserção do seguinte dispositivo no item da “ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL”:

    **“X.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula \_\_\_\_ da minuta de contrato (Anexo \_\_\_), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.”​ [↑](#endnote-ref-59)
60. → *O Procurador, em acréscimo às recomendações do parecerista, sugere que no edital conste as previsões quanto à necessidade de a empresa contratada: “(i) assumir o compromisso de utilizar os dados sob estrita orientação do ERJ; (ii) demonstrar que seus procedimentos estão adequados às exigências da LGDP e demais leis que versam sobre o tratamento de dados pessoais (ou, ao menos, que possuí processos estruturados com o objetivo de garantir a segurança dos dados); (iii) destacar em contrato as obrigações específicas da contratada em relação à proteção de dados.* ([*Parecer SES/SJ/AJ DT 17/2019*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77843?exp=%22%7B01%2F10%2F2019-31%2F10%2F2019%7D%22%2Fdatadoc) *com os acréscimos da Promoção 14-A/2019-TCA/PG-15)*) [↑](#endnote-ref-60)
61. → *\** *Sugere-se* *incorporar a cláusula de participação de consórcio nas minutas de edital como regra, com a nota explicativa esclarecendo que no processo administrativo a participação ou vedação de consórcio deve obrigatoriamente ser objeto de motivação específica pelo gestor, justificando a decisão à luz do objeto e das características daquele mercado*.(PARECER nº 98/2018-FAG) [↑](#endnote-ref-61)
62. → *\** *É recomendável a ratificação da referida vedação ao consórcio pelo* ***setor requisitante****, tendo em vista o conhecimento mais abrangente do mercado.* (PARECER HGA nº 07/2019) [↑](#endnote-ref-62)
63. → *\** *Recomenda-se a previsão de item tanto na minuta do edital de licitação, quanto do futuro contrato, quanto à Responsabilidade Solidária dos integrantes, pelos atos praticados em consórcio, em atendimento ao inc. V, art. 33, da Lei n° 8.666/93.* (PARECER n° 03/HGA/PG-02/2019) [↑](#endnote-ref-63)
64. → *O setor de contratos e licitações deve atentar para as conclusões alcançadas pelo setor requisitante acerca da viabilidade ou não de participação de consórcios, uma vez que a vantajosidade dos consórcios oscila para cada caso concreto, podendo favorecer a concorrência ou restringi-la. (*[*Parecer n° 15/2019-DAMFA/PG-2*](https://documentacao.pge.rj.gov.br/bnportal/pt-BR/search/77572?exp=PARECER%20n%C2%B0%2015%202019%20DAMFA%20PG-2%20%20&filter=%7B%22exp%22:%5B%22%5C%2215%5C%22%2Fnumero%22%5D%7D)*)* [↑](#endnote-ref-64)